

PODER EXECUTIVO

3	ROUGLES PEREIRA BRAGA (0339)	141.880-7B
4	LUIZ RICARDO DE O. ALBUQUERQUE (0363)	148.775-2B
5	WALDIVINO BARBOSA DE AMORIM (0165)	150.013-9B
6	RAIMUNDO JÚLIO SANTANA DA SILVA (0381)	150.074-0B
7	ELIAS LIMA DA COSTA (0382)	149.909-2B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL. QOBM. MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 06 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 063.0001532.2017, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 9 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM RENATO DE ARAÚJO TEIXEIRA, Matrícula n.º 149.992-0A, à graduação de Subtenente, do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL. QOBM. MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 06 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006.0006312.2017, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 9 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM ALTAMIR DE SOUZA FERREIRA (0311), Matrícula n.º 109.206-5D, à graduação de Subtenente BM Especialista, do Quadro de Praças Bombeiros

Militares (QPEBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL. QOBM. MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 06 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 063.0001152.2017, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2017, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 9 de junho de 2014, os 1.º Sargentos BM, abaixo relacionados, à graduação de Subtenente, do Quadro de Praças Especialistas Bombeiro Militar (QPEBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1	CARLOS GLEBER DIAS COELHO (0321)	138.305-1B
2	DAMIÃO SABINO DE OLIVEIRA (0189)	138.454-6B
3	JOSE FERNANDO LIBERATO FERNANDES (0331)	138.466-0B
4	DIRLEI NUNES DE SOUZA (0329)	138.314-0B
5	GERALDO FREIRE DA SILVA JUNIOR (0323)	140.024-0B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL. QOBM. MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda